PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO

<u>Professor II – Matemática</u>

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Edital Nº 004/2023 – Concurso Público – Homologado em 02/07/2024, Dec. Munic. nº 1.607/2025, Dec. Munic. nº 1.608/2025 e Dec. 1.623/2025. Descrição das vagas/cargos:

LOCAL DE EXERCÍ- CIO	CARGO	N° DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNOS	TURMAS	PERÍODO DE CONTRATO	DATA DA SELEÇÃO	HORÁRIO	LOCAL DA SELEÇÃO	OBS.
EM Dep. Jaime Martins	Matemática	01	25 aulas semanais	Tarde	Ens. Fund. (7° Anos)	19/02/2025 a 04/03/2025	19/02/2025 (4ª feira)	10 h	Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º andar – Centro – São Sebastião do Oeste.	Em substituição à servidora em Lic. Trat. Saúde

POR SE TRATAR DO 3º EDITAL DE DESIGNAÇÃO, NÃO HAVENDO CANDIDATOS INSCRITOS, OS PRESENTES SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.607/2025, 1.608/2025 E 1.623/2025 .

Conforme art. 28 do Decreto 1.607/2025, E Decreto 1.623/2025, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos - ORIGINAL E CÓPIA:

- **01-**Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:
- <u>I Se Habilitado</u>: comprovante de habilitação **Licenciatura Plena em Matemática**, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (ORIGINAL E CÓPIA);
- <u>II Se Autorizado</u>: Documentos que comprove Autorização para Lecionar o conteúdo de Matemática de acordo com os incisos II a VII do art. 28 do Decreto Municipal nº 1.607/2025 e Decreto Municipal nº 1.623/2025. (ORIGINAL E CÓPIA).
- 02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (ORIGINAL E CÓPIA);
- 03- Título de Eleitor (ORIGINAL E CÓPIA);
- 04- Comprovante de votação na última eleição 1º turno Ano 2024 (ORIGINAL E CÓPIA), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (ORIGINAL OU CÓPIA);
- **05-** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (ORIGINAL E CÓPIA);
- 06- Carteira de Identidade (ORIGINAL E CÓPIA). OBS: (Não será aceita CNH);
- 07- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (ORIGINAL E CÓPIA);
- 09- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 10- Comprovante de endereço atualizado (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 11- Atestado de antecedentes criminais (ORIGINAL OU CÓPIA);
- 12-2 (duas) fotos 3 x 4.
- 13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);
- 14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.Para a contratação dos candidatos presentes será observada a listagem de inscrição inscritos de acordo com os Decretos Municipais de nº 1.607/2025, 1.608/2025 e 1.623/2025;
- 2. É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de tempo de todos os servidores contratados de suas escolas municipais.
- 3- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação (fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação);
- 4-Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.